



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º AO CONTRATO Nº 30/2017/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 30/2017, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA- NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

PROCESSO SEI-GDF Nº 0094-000400/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília - DF, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25.210 OAB/DF e CPF nº324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, e a Empresa NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ/MF nº. 12.880.898/0001-19, com sede a Rua Giuseppe Franco, 75 – Jardim das Samambaias – Jundiaí/SP, CEP: 13.211-440, doravante denominada LOCADORA, através do Sócio ANDRÉ DE FARIA PESSOA, brasileiro, Comerciante, portador da CI nº. 26.054.774-8 - SSP/SP, e do CPF/MF nº. 442.059.376-87, residente e domiciliado na Avenida Caetano Gornati, 1.500, Bloco “D” Apartamento 61, Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.214.661, representada por sua Procuradora e Administradora AZEVEDO IMÓVEIS EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF Sob o nº. 02.714.608/0001-03, com sede no SEP/Sul 705/905, Conjunto “B”, Lojas 10/14, Ed. Centro Empresarial Asa Sul, Brasília-DF, na pessoa de seu Diretor ORLANDO COSTA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CI nº. 277.819 – SSP/DF e do CPF/MF nº. 116.209.271-87, residente e domiciliado nesta Capital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 30/2017 (5175830), págs. 6-10) tem por objeto reajustar os valores aplicados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do citado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento possui vigência a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **01 de novembro de 2023**, nos termos do Nota Técnica 4 (134422700).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor mensal, após a aplicação do reajuste referente ao período de outubro de 2022 a outubro de 2023 com base no IPCA passa de **R\$ 31.106,02** para **R\$ 32.605,33**, um acréscimo de **4,82%**.

4.1.1. Conforme Nota Técnica 4 (134422700), em virtude do reajuste, o valor mensal do Contrato será **R\$ 32.605,33 (trinta e dois mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos)**, e o valor anual, será **R\$ 391.263,96 (trezentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

4.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 22214
- II - Programa de Trabalho: 15.452.6209.2582.0001 – Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros.
- IV - Subitem: 10 - Locação de Imóveis.
- V - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 19/03/2024, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 25/03/2024, às 15:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136306269)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136306269)
[verificador= 136306269](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136306269) código CRC= **D7FB57E3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130210

